

TERMO DE APOSTILAMENTO 06/2025

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2024 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS E NS SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE COPEIRAGEM E LIMPEZA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA (Processo 50/2025).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ipiranga 123 bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 89.768.535/0001-10, neste ato representada pelo seu presidente Vereador Eric Douglas Dorneles Feijó, CPF nº nos termos da Cláusula Quarta do Contrato 14/2024, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Apostilar o Contrato 14/2024 para fins de reequilíbrio, tendo por fundamento a Convenção Coletiva de Trabalho 2025 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul, registrada no MTE sob o nº RS000040/2025, data-base 01/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

1.2 O valor do contrato, em razão da referida Convenção Coletiva, passa a ser acrescido em R\$ 20.345,07 (vinte mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), no período contratado (01/01/2025 a 03/06/2025), ficando assim atribuídos os valores monetários aos postos de trabalho:

Função	Valor Unitário (mensal) – R\$
Copeiro	4.118,79
Copeiro Preposto	5.355,86
Serviços Auxiliares Gerais	3.160,84
Limpeza	3.930,02
Limpeza (Parque Eduardo Gomes – até 15 dias)	2.815,52

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Apostilamento estão lastreadas na seguinte dotação orçamentária:

Atividade 2005 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ERIC DOUGLAS DORNELES
FEIJÓ
Assinado de forma digital por ERIC DOUGLAS DORNELES FEIJÓ
Dados: 2025.07.15 14:45:26 -03'00'

CANOAS, 14 de julho de 2025.

Eric Douglas Dorneles Feijó
Presidente da Câmara Municipal de Canoas